



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - INEXIGIBILIDADE

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário Interino de Cultura e Turismo, o Sr. Wilson Socio Junior e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

A presente contratação está fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de hipótese de inviabilidade de competição, respeitando os limites legais e os requisitos do art. 72 quanto à instrução processual. O Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade e a vantagem da contratação por inexigibilidade, nos termos do interesse público.

O Presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno

O presente processo refere-se à contratação do rapper “MC Marechal”, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A escolha do rapper “MC Marechal” se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, é um rapper, compositor, produtor, apresentador e ativista brasileiro. Iniciou sua carreira como MC no ano de 1998, é considerado um pioneiro do gênero Hip Hop Underground brasileiro, sendo membro fundador do grupo Quinto Andar, e atualmente segue carreira solo. Idealizado por MC Marechal, o evento Batalha do Conhecimento tem como objetivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

potencializar o conteúdo lírico em batalhas de rap . Em vez de trocar insultos com artistas rivais, no que são conhecidas como batalhas de sangue, o evento propõe enfatizar rimas sobre novos conceitos, educação, cultura, política. Desde 2014, os eventos acontecem no Museu de Arte do Rio, na zona portuária do Rio de Janeiro , desafiando os artistas a interagir com as exposições do museu.

Vale ressaltar que a música Hip-Hop é um gênero musical que, tradicionalmente manifesta-se principalmente através do rap, estilo musical que combina letras poéticas com batidas intensas, servindo como veículo para a denúncia social e a expressão de experiências de periferia.

Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

DA SOLUÇÃO ENCONTRADA:

Tendo em vista a necessidade administrativa identificada e considerando as hipóteses de contratação direta previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente os casos de **inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição**, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado.

Neste caso específico, trata-se de objeto **de fornecimento ou prestação exclusiva ou ainda por inviabilidade de competição**, o que torna **inviável a realização de procedimento competitivo**, nos termos do **art. 74, caput**, da Lei nº 14.133/2021.

1 – Contratação direta por inexigibilidade de fornecedor exclusivo

Fundamento jurídico: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que há exclusividade técnica ou comercial do fornecedor, devidamente comprovada por atestados, registros ou declarações emitidas por entidades competentes.

a) Vantagens

- Elimina riscos de disputa frustrada em licitação, garantindo a obtenção do bem ou serviço necessário com celeridade;
- Permite atendimento direto da demanda específica por fornecedor habilitado e exclusivo, com garantia de qualidade e especialização;
- Atende ao interesse público com eficiência, evitando a interrupção ou comprometimento de políticas públicas ou serviços essenciais;
- Reduz custos administrativos e operacionais com procedimentos licitatórios que, neste caso, seriam inócuos.

b) Desvantagens

- Requer maior rigor na instrução processual, com documentação comprobatória da exclusividade (catálogos, declarações, registros etc.);



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Menor margem para negociação de preços, o que exige robusta justificativa de vantajosidade mediante pesquisa de mercado ou contratos similares;
- Eventual dependência de um único fornecedor, o que demanda atenção à continuidade e à qualidade da prestação.

Considerações Finais

Diante da inviabilidade jurídica de competição, comprovada por documentação técnica e jurídica, a contratação por inexigibilidade revela-se a solução mais adequada, célere e vantajosa à Administração, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. A contratação será instruída com os documentos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo: estudo técnico preliminar, justificativa da contratação, estimativa de preços, parecer jurídico e ratificação pela autoridade competente.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, confirmando a exclusividade ou inviabilidade de competição.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade da solução encontrada, demonstrando, ao final, que a contratação rapper “MC Marechal”, encontrando-se compatível com a realidade mercadológica. O orçamento previamente apresentado pela equipe do artista serviu como base para o processo de formalização da inexigibilidade, estando em conformidade com os critérios da razoabilidade, singularidade da prestação e notória especialização do contratado. O valor do orçamento para o município de Rolândia foi o menor perante as notas fiscais apresentadas.

A proposta para o Município de Rolândia é considerado um montante justo, sob os aspectos técnico operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

DA ESCOLHA PELA MODALIDADE E PELO FORNECEDOR:

No presente caso, não há multiplicidade de soluções concorrentes aptas a serem comparadas tecnicamente ou economicamente, uma vez que se trata de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme o **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre hipóteses de inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição se configura de forma objetiva e fundamentada em exclusividade técnica ou comercial do fornecedor, devidamente comprovada por documentos emitidos por entidade competente ou por meio de catálogos técnicos.

Dessa forma, a melhor solução para atendimento à demanda da Administração é a **contratação por inexigibilidade de licitação**, pois:

- Não há concorrência possível, dado o caráter exclusivo do objeto ou do fornecedor;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A alternativa atende plenamente ao interesse público com segurança técnica e jurídica;
- Evita a instauração de procedimento licitatório que seria inócuo, frustrado ou inadequado;
- Respeita os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e continuidade do serviço.

A solução adotada será formalizada com base em instrução processual robusta, composta por justificativa técnica, estudo técnico preliminar, estimativa de preços, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente, conforme os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a empresa ARTE INDEPENDENTE COMERCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTISTICOS pelos motivos de não há concorrência possível, dado o caráter exclusivo do objeto ou do fornecedor é a única empresa que atenderia o objeto nos termos do art. 74 da lei nº 14.133/2021

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação para Abertura de processo de inexigibilidade para contratação de show artístico rapper “MC Marechal”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

DO PARCELAMENTO

Não se aplica, por se tratar de serviço exclusivo, apresentação única no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto Inexigibilidade de Licitação para Abertura de processo de inexigibilidade para contratação de show artístico rapper “MC Marechal”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

- a) Item 01 - inexigibilidade para contratação de show artístico rapper “MC Marechal”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

- Carta de exclusividade

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há devido a inviabilidade de competição

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega do serviço (show) será realizado no dia 22 de novembro de 2025(sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Truismo no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip.

A documentação técnica específica será:

- a) Carta de exclusividade

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá contratação de estrutura de palco, som, iluminação, gerador, camarins, banheiros químicos, seguranças e tudo mais se fizer necessário para a realização do show e proporcionar ao público um local agradável e seguro para apreciar o show.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço	1	3	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes.

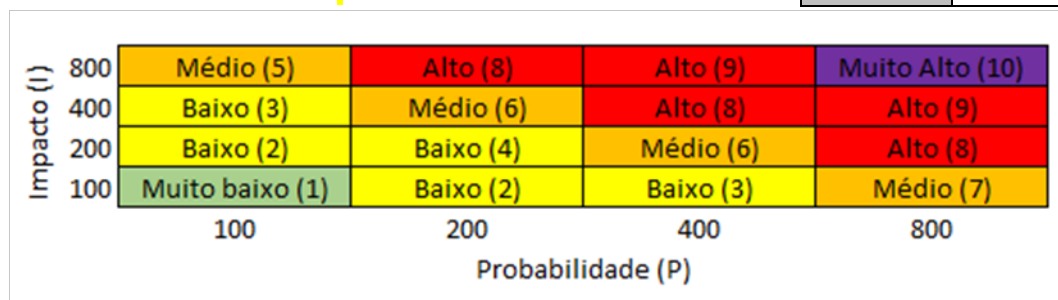




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital	2	3	Analisar o embasamento do pedido
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária.	3	3	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades em caso de não cumprimento e fiscalização para acompanhar o progresso e garantir que a empresa esteja seguindo os padrões exigidos
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada	4	10	Realizar uma avaliação detalhada das capacidades da empresa durante a licitação. Identificar áreas específicas de falha, como falta de equipamentos, conhecimento ou mão de obra qualificada.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto.	5	10	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	29	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Emilli Zuliani de Assis- Matrícula: 33430 Fiscal Suplente: Andressa Fernanda Bueno Ferro – Matricula: 378642

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Serviço	1	contratação de show artístico rapper “MC Marechal”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip	25.000,00	25.000,00
				Total R\$	R\$ 25.000,00

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço deverá ser entregue: no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR,

A garantia dos produtos/serviços será de: Durante a apresentação artística no dia 22/11/2025 no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Considerando que o objeto do presente processo se refere a serviço de natureza exclusiva da Secretaria de Cultura e Turismo, não se fez necessária a consolidação de demandas de outras Secretarias, tampouco o encaminhamento ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL).

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

A) 03 Orçamentos de outros municípios comprovados por notas fiscais.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Não se aplica por se tratar de serviço exclusivo.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Não se aplica por se tratar de serviço exclusivo.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição de equipamentos industriais destinados à higienização de roupas e materiais têxteis no Centro de Convivência do Idoso. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar/convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Fonte
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.	12537	14-secretaria municipal de Cultura e Turismo	000 livres

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois para o exercício de 2025 não houve IPA.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Emilli Zuliani de Assis, cargo AGM-D matrícula 33430, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade. Nenhum item vai ser adquirido, realizando apenas a prestação serviço.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Previsão da Publicação do aviso de Autorização: até 20/09/2025.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia - PR, 22 de setembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Emilli Zuliani de Assis

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Wilson Socio Junior

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia